

podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:D2277643

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.888, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 1.888, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação todas as obras publicas realizadas no âmbito do município de Barros Cassal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação de placa informativa em todas as obras publicas realizadas direta ou indiretamente pelo Município de Barros Cassal, inclusive aquelas executadas mediante convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres.

Art. 2º - A placa informativa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - denominação da obra;
- II - objeto e finalidade;
- III - valor total da obra;
- IV - data de início e prazo previsto para conclusão;
- V - nome da empresa executora, quando houver;
- VI - nome da Secretaria ou órgão responsável;
- VII - fonte dos recursos utilizados

Art. 3º - As placas deverão ser afixadas em local visível ao público, desde o início da execução da obra, permanecendo até sua conclusão.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, tais como multas e, conforme a legislação vigente, rescisão de contrato se for o caso.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 10 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:60E1228B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.889, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

LEI Nº 1.889, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Operador de Maquinas 40 hs.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Operador de Maquinas para atuar junto à Secretaria de Obras, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:70577B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2024 – REAJUSTE DE VALORES**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo o segundo reajuste dos valores do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo que permanecem abertas as inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:28BD598A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte medicalizado interhospitalar (UTI móvel). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 05 de março de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:FC8D360D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 029/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99